



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0058

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO Nº 0098

ATAS

- ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO DE 2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2024**

O Prefeito Municipal de Igaporã-Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, após exames dos autos do processo de Inexigibilidade nº0058/2024, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe para contratação de atração musical ARTISTA/BANDA: **ROBERTO DANTILLY** por meio da empresa **LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ: **10.775.146/0001-09**, com sede na **RUA DAS COMUNICAÇÕES Nº35, CENTRO, RIO DO PIRES-BA, CEP: 46.550-000**. **Objeto:** contratação de artista/banda musical para apresentação de shows musicais nos festejos em comemoração ao aniversário da cidade, que será realizado na praça do forró nos dias 31/08/2024 e 01/09/2024, em atendimento a secretaria municipal de cultura e turismo de Igaporã – Bahia. Valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Data da apresentação: 01/09/2024, às 18:00h. Nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Igaporã - Bahia, 15 de agosto de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0098-24-PMI

Inexigibilidade: N.º 0058-24-I-PMI

Processo Administrativo: N.º 0068-2024-PMI

Contratado: LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS-ME, inscrito no CNPJ: 10.755.146/0001-09, endereço: RUA DAS COMUNICAÇÕES Nº35, CENTRO, RIO DO PIRES-BA, CEP: 46.550-000

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de artista/banda musical para apresentação de shows musicais nos festejos em comemoração ao aniversário da cidade, que será realizado na praça do forró nos dias 31/08/2024 e 01/09/2024, em atendimento a secretaria municipal de cultura e turismo de Igaporã – Bahia.

DATA	ARTISTA
01/09/2024	ROBERTO DANTILLY

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	21.17– COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	21.17– COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000 - Outras TRANSF.de Conv.ou Instr. Congêneres da União
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2307 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência: 15/08/2024 a 31/12/2024.

Base Legal: Art. 74, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/21.

Igaporã - BA, 15 de agosto de 2024.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2025.

Ao primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro, com início às 10h05min (dez horas e cinco minutos), na Sede da Câmara de Vereadores de Igaporã, deu-se início a audiência pública para discussão e apresentação de ações para elaboração da proposta orçamentária anual – Exercício de 2025. Com a participação do presidente da Câmara M. de Vereadores o Sr. Waldir Pires Ribeiro de Barros, os vereadores Cristiane Pereira Fernandes, Antônio Carlos Pereira de Souza, Gerson Pereira Reis, Marlucio Fagundes Seixas, o Sr. Arquiles Mendes Rodrigues - Controlador Interno do poder executivo, membros do conselho tutelar, e demais munícipes, conforme lista de presença parte integrante desta ata, conforme Edital publicado no diário do município. Os trabalhos foram iniciados às 10h05min (dez horas e cinco minutos), com a fala do técnico da ORPAM– Assessoria Contábil – LTDA, o Sr. Ezeneu Alves explicando a dinâmica da presente audiência e breve relato conceitual quanto aos instrumentos de gestão (PPA, LDO, LOA), na forma do quanto determina o artigo 165 da Constituição Federal, a lei orçamentária anual (LOA) é um instrumento legal que detalha as receitas (previsão de recursos) que o governo arrecadará e fixa os gastos e despesas para o ano seguinte. Na forma do quanto determina o Edital de Convocação nº. 03/2024, que será juntado a presente Ata. Apesar da proposição da LOA ser do Poder Executivo, ela precisa ser votada e aprovada pelo Poder Legislativo, que é quem exerce o controle externo sobre as finanças governamentais. O Poder Executivo através desta audiência pública, em cumprimento ao quanto determina a Constituição Federal, combinado com o quanto prescreve a Lei Complementar Nº 101/00 (LRF). Em cumprimento aos ditos mandamentos constitucionais, a Administração convida e incentiva a participação da sociedade constituída no processo de elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024, em cumprimento ao que dispõe o Art. 48, § 1º da Lei Complementar Nº 101/200 (LRF), combinado com a LC Nº 131 de 27/05/2009, transformado no § 1º da Lei Complementar 156 de 28/12/2016. Desta forma, o projeto em tela, após concluído o estudo e sua elaboração pelo Executivo Municipal será encaminhado à apreciação e estudo pelas comissões competentes do Poder Legislativo Municipal de Consequentemente, depois de aprovado é devolvido ao Executivo para sanção e publicação, que passará a constituir a LEI ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANUAL – LOA para o exercício de 2025. Informou ainda, que a equipe do Poder Executivo, do Poder Legislativo e a sociedade civil constituída do município foram tempestivamente, convidados e convocados conforme edital publicado no Diário Oficial do Município, já referido em linhas anteriores desta ata para participarem deste momento importante para a administração pública do município de Igaporã, que é a elaboração do orçamento para o exercício de 2025. E que as audiências públicas são atos de efetiva participação direta da sociedade nas decisões de governo e na elaboração e execução das políticas públicas do município. Cada entidade de direito público deve possuir apenas um orçamento, fundamentado em uma única política orçamentária e estruturado uniformemente, assim existe apenas um orçamento da União, um orçamento para cada Estado e um para cada Município. A Lei Orçamentária deve incorporar todas as receitas e despesas de toda a administração direta e indireta, ou seja, nenhuma instituição pública deve ficar fora do orçamento. Estabelece um período limitado de tempo para as estimativas de receita e fixação da despesa, ou seja, o orçamento deve compreender o período de um exercício financeiro, ou seja, de janeiro a 31/dezembro, que corresponde ao ano fiscal. Recomendou atenção especial sobre a necessidade de priorização para os serviços essenciais, contemplar de forma real previsão orçamentária para o cumprimento dos Limites Constitucionais (educação, saúde, duodécimo, pagamento dos profissionais do magistério – professores, etc.), assim como assegurar recursos orçamentários para a execução dos convênios Estadual e Federal. Fora esclarecido na oportunidade que as localizações das ações já estão gravadas no PPA 2022/2025, nesta audiência é o momento especial para fazer atualização monetária das respectivas ações já previstas no PPA/2022/2025, incluir novas ações, neste caso fazer adequação entre os 03 (três) instrumentos de planejamento de governo (PPA, LDO e LOA). Ao final a palavra foi franqueada aos presentes, quando tiveram a oportunidade de se manifestarem com apresentação de propostas/ações, assim como, solicitar esclarecimentos quanto às informações apresentadas. O Sr. Ezeneu informou aos presentes que os interessados em enviar Propostas para integrar a LOA, terá que ser protocolada nesta Casa até 30.08.2024 e que daria a todos o prazo até 15.08.2024, se houver a manifestação de alguma secretaria ou cidadão de incluir ação na proposta orçamentaria poderá fazer através da secretaria da Câmara Municipal de Igaporã qual encaminhará para a secretaria de administração do governo do município. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente audiência pública e lavrou-se a presente ata que depois de lida e considerada conforme com as ocorrências dos trabalhos, vai subscrita pelos participantes desta audiência conforme lista de presença anexo e indissolúvel à presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

AUDIÊNCIA PÚBLICA- ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA LOA 2025, REALIZADA EM 01/08/2024 QUE FARÁ PARTE INTEGRAL E IRREVERSÍVEL DA ATA.

LISTA DE PRESENÇA

1. Waldemar Fries Ribeiro de Jesus
2. Aguiar Juracy Rodrigues
3. Christiane Pereira Fernandes
4. Gondim da Conceição Souza
5. Simara Maria de Jesus Cruz
6. Viviane Diniz Pereira da Silva
7. Francivaldo José Dias de Jesus
8. Magnus de Oliveira Faria
9. Antônio Carlos Pereira de Souza
10. Jesus Reine R
11. Mirna Alcântara Santos
12. Wilson de Jesus Costa
13. Arnaldo Alves da Silva
14. Sandra Alves Silva Bernardes
15. Marcelo Espindola Leite
16. Virgínia Gonçalves Cardoso
17. Gilvanir Silva Cardoso
18. Ana Beatriz P. da Silva
19. Ademir Nery Nery Junior
20. M.ª Conceição Paiva da Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

21. Walteria de Souza Ribeiro
22. Gabriel José Cardoso Fernandes
23. Arthur de Silva Barbosa
24. Thais Minelle Silva de Souza
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____
31. _____
32. _____
33. _____
34. _____
35. _____
36. _____
37. _____
38. _____
39. _____
40. _____
41. _____
42. _____
43. _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FF56-2D1D-FFFF-109F-C484> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FF56-2D1D-FFFF-109F-C484



Hash do Documento

0899af80281d4161cc9bfc19b1af75a69b63266a230e4a9225268c204b0c4255

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/08/2024 11:16 UTC-03:00